



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAMPANHA NATAL SHOPPING 3 AMÉRICAS 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.038437/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS
Endereço: BRASILIA Número: 146
Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695
CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
25/11/2024 a 16/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
25/11/2024 a 12/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMBLADA A SORTEIO, denominada "NATAL SHOPPING 3 AMÉRICAS 2024", válida em todo território nacional, a se realizar no período de 25/11/2024 a 16/01/2025, realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS - ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.278.726/0001-53 e Lojas Aderentes, a todos os clientes, maiores de 18 anos, pessoas físicas, residentes e domiciliados em território nacional, que efetuem compras com qualquer meio de pagamento em uma das lojas do Shopping 3 Américas, aderentes à campanha.

Para participar o cliente deverá preencher as seguintes condições:

- a) A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em compras, e seus múltiplos, o cliente, de posse das notas fiscais, comparecerá ao espaço de trocas da promoção, e realizará o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento, ou pelo seu próprio smart phone, acessando o WEB APP da promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), pelo link da promoção ou pelo QR Code, disponível no local de trocas.
- b) O cliente deverá fazer seu cadastro incluindo os seguintes dados (nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail, telefone de contato com ddd);
- c) Após realização do cadastro do cliente e das notas fiscais, o sistema gerará tantos quanto forem de direito, cujos quais, números da sorte serão enviados para o e-mail válido, cadastrado pelo cliente e poderão ser visualizados no sistema de participação dentro do WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br);
- d) Ao Finalizar o cadastro, cumprindo todos os critérios, e sendo identificado o atendimento do valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas, o sistema encaminhará um e-mail ao Participante, confirmando sua participação e indicando o em aténúmero da sorte 24 horas antes da extração da Loteria Federal.
- e) As compras realizadas atendendo a regra descrita na letra A, visualizada anteriormente, no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 25/11/2024 até às 22:00 horas do dia 01/12/2024, garantirão ao cliente participante cupons em dobro. Do dia 02/12/2024 até o término do período de participação, dia 12/01/2025, para o cliente garantir cupons em dobro, deverá a cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), comprovados por nota fiscal, acrescentarem a doação de 5kg de alimentos não perecíveis. O cliente participante, fica desde já ciente que não ocorrendo a doação dos alimentos, não garantirá o cupom em dobro.**
- f) O cliente que realizar seu cadastramento e inclusão das NF-E e NFC-E, conforme condições acima, poderá sempre que quiser, visualizar com seu login, através do WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), obtendo um extrato com os gerados, para que os interessados possam participar das apurações.números da sorte
- g) Os serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cliente por sistema próprio da requerente, através danúmeros da sorte contabilização de NF-E e NFC-E de produtos adquiridos junto as lojas associadas ALTA, cadastradas pelo cliente WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), conforme indicado no presente plano de operação e regulamento no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 25/11/2024 às 20h00m do dia 12/01/2025, respectivamente.
- h) Não poderão participar da presente Campanha e conseqüentemente não terão contabilizado para fins de geração dos ,números da sorte as operações realizadas em lojas que não forem aderentes da presente campanha;
- i) Somente serão gerados para os clientes que se cadastrarem e realizarem a inclusão dos dados das NF-E e NFC-E números da sorte referente as compras realizadas no periodo compreendido entre às 10:00 horas do dia 25/11/2024 às 20:00 horas do dia 12/01/2025, junto ao balcão de troca, ou no WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), dando seu aceite aos termos do presente regulamento para participar da presente promoção comercial, com apenas um clique, que será automaticamente reconhecido pelo sistema interno da Requerente e Aderentes.
- j) As compras serão acumuladas no sistema para geração de , ou seja, uma NF-E ou NFC-E no valor R\$ 350,00 = após onúmeros da sorte cadastramento, gerará 01 ; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 700,00 = após o cadastramento no hotsite, gerarão 02 números da sorte ; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 450,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte, sendo que o saldo de R\$ 100,00 ficará registrado no sistema para serem somados aos valores das próximas notas, garantindo novo número da sorte para participação.
- k) O número da sorte somente será gerado quando o saldo das Notas e Cupons do Sistema somarem R\$ 350,00;

l) Quando o número da sorte for gerado pela somatória de várias Notas Fiscais, o sistema considerará a última nota cadastrada para vinculação do número da sorte para confirmação da validade do mesmo no dia do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 10:00 a 12/01/2025 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasília NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: Shopping Center 3 AMÉRICAS BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78058-695

LOCAL DA APURAÇÃO: ALTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Um Smartphone, marca Apple, Iphone 16, 128 Gb, Preto.	10.000,00	10.000,00	0	0	1
1	Um Smartphone, marca Apple, Iphone 16, 128 Gb, Preto.	10.000,00	10.000,00	0	0	2
1	01 Vale-viagem em território nacional, para ser utilizado junto a empresa PATO DO MATO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.856 /0001-38, localizada na Avenida Brasília, Loja 51 Torre S-3 América, nº 146, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78060 -601, até dia 10/12/2025.	6.000,00	6.000,00	0	0	3
1	01 veículo, marca Renault, denominado Novo Renault Kwid, Zen 1.0, 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), Controle eletrônico de estabilidade (ESP); Assistente de partida em rampa (HSA); Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança de todos os ocupantes; Sistema Start & Stop; Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS); Luzes de circulação diurna (DRL) em LED; Painel de instrumentos com mostradores em LED; Indicador de temperatura externa; Computador de bordo; Tacômetro; Direção elétrica; Ar-condicionado; Rádio Continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) com dois alto-falantes; Travas elétricas das portas; Vidros dianteiros elétricos; Motor 1.0 SCe / 12V, 3 cilindros; 68 cv (gasolina) 71 cv (etanol); Cor Branco; Modelo 2024/2025.	64.800,00	64.800,00	0	0	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	90.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro

participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção, os sócios das empresas participantes, funcionários, responsáveis pela campanha promocional assim como os parentes em primeiro grau (pai, mãe, filho, esposo ou esposa, companheiro ou companheira, sogro e sogra, enteados se houverem), aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados judicial ou extrajudicialmente pelo promotor da campanha.

Apenas para esclarecimento, a requerente informa que entende-se por empresas participantes, as lojas aderentes a presente campanha, que fazem parte do mall Shopping Center 3 Américas, e entende-se como funcionários, os colaboradores das referidas lojas, estando todos proibidos de participar da referida campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios serão divulgados nas redes sociais da Requerente ALTA, bem como no site www.shopping3americas.com.br, após o término da apuração, indicando os número da sorte contemplados, juntamente com o nome dos ganhadores, permanecendo a divulgação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue mediante recibo, diretamente ao contemplado, até 30 dias após o sorteio realizado, isento de qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/11/2024 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HLZ.BWV.AST